



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

DECRETO Nº 146 /2014.
DE 07 de julho de 2014.

Dispõe sobre a adoção Ponto Facultativo os dias de realização do jogo de futebol das quartas de final da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2014.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo a partir das 16:00 horas do dia 08 de julho de 2014. Sendo que o expediente, normal neste dia, será das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

Compensar-se-á o turno de trabalho referido no caput deste artigo, em 15 (quinze) minutos a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 4 (quatro) dias úteis subsequentes, no qual o horário de expediente será das 8:00 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:15 às 17:30 horas no turno da tarde.

Parágrafo Primeiro – Fica vedado à decretação do ponto facultativo nas repartições públicas que estejam sujeitas a regime de plantão, e que prestem serviços essenciais à população.

Parágrafo Segundo: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra será realizada nos dias 14,15, 16 e 17 de julho de 2014.

Parágrafo Terceiro: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 07 de julho de 2014.

Registre-se e publique-se

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 146/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 07/07/14

Responsável: [Assinatura]


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal